



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67**, com sede na Rua Marquês Amorim, nº 127, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50070-335, por meio de sua Administração Superior, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, pelo qual comunica aos interessados que pretende adquirir imóvel localizado no município de Afogados da Ingazeira/PE, destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto a aquisição de imóvel em área urbana, do município de Afogados da Ingazeira/PE, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com localização de fácil acesso ao jurisdicionado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:

- Localização preferencialmente próxima ao Fórum da cidade;
- Área mínima de 130,00 m² e máxima de 250,00 m²;
- Área útil entre 154,00 m² e 250,00 m²;
- Ambientes obrigatórios: sala para dois ambientes (recepção), três quartos (sendo um suíte) para salas de atendimento, BWC social (banheiro público), cozinha (copa), área de serviço, dispensa, terraço e garagem para no mínimo um veículo.
- O imóvel deve atender às normas de acessibilidade e apresentar condições de salubridade, segurança e eficiência energética, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público os proprietários de imóveis que atendam às especificações descritas neste Edital.

3.2. Não poderão participar os interessados que: se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial; estejam em falência, dissolução ou liquidação; ou tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O imóvel ofertado deverá estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

4. DOS PRAZOS E DAS FASES:

4.1. O prazo para apresentação das propostas será de 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital.

4.2. As propostas apresentadas deverão conter a documentação inicial exigida no **ANEXO I**.

4.3. Após a análise preliminar pela Coordenadoria de Gestão e pelos setores competentes, os imóveis considerados aptos terão sua documentação complementar exigida, conforme disposto no **ANEXO II**.

4.4. A Administração poderá realizar diligências, solicitar documentos adicionais e efetuar vistorias técnicas para verificar a adequação do imóvel ofertado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1. A documentação deverá ser apresentada em duas fases distintas, a saber:

5.1.1. Fase 1: Proposta inicial, acompanhada da documentação simplificada, nos termos do **Anexo I**.

5.1.2. Fase 2: Documentos complementares de habilitação e de regularidade do imóvel, nos termos do **Anexo II**



6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE:

- 6.1. Localização e proximidade com o Fórum.
- 6.2. Adequação da área e disposição dos ambientes.
- 6.3. Regularidade documental do imóvel.
- 6.4. Condições de acessibilidade, salubridade, sustentabilidade e segurança.
- 6.5. Viabilidade técnica e econômica da utilização do imóvel.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco não assume obrigação de contratar, podendo revogar ou anular este chamamento, a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado.
- 7.3. Os efeitos financeiros decorrentes de eventual contratação somente produzirão efeitos a partir da assinatura do respectivo contrato.
- 7.4. Esclarecimentos sobre o objeto ou condições deste Edital poderão ser solicitados, através do email cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo final para recebimento das propostas.

ANEXO I

DOCUMENTOS DA PROPOSTA INICIAL

1. Endereço completo do imóvel;
2. Área total e área útil disponível;
3. Fotografias internas e externas do imóvel;
4. Valor proposto para aquisição de imóvel;
5. Certidão de Matrícula do Imóvel;
5. Declaração de inexistência de impedimento para contratação com a Administração Pública.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ANEXO II

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. Comprovante de quitação de IPTU e demais tributos incidentes;
2. Declaração de inexistência de débitos condominiais (quando aplicável);
3. Documentos de identificação do proprietário (RG/CPF ou contrato social e CNPJ);
4. Certidões negativas de débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco providenciará a elaboração de Laudo de Avaliação do valor do imóvel, bem como de Laudo de Inspeção Predial Simplificado, destinados a atestar as condições de uso e segurança da edificação, os quais deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado.

OBSERVAÇÕES:

- a) A eventual falta de documentos e informações **OBRIGATÓRIOS** relacionados nos Anexos I e II será objeto de análise da Administração sobre a viabilidade e a conveniência de prosseguimento ou não do processo de aquisição do imóvel;
- b) A critério da Administração poderá ser concedida prorrogação de prazos para apresentação de documentos e informações faltantes.

Recife, 26 de Setembro de 2025.

EDUARDO MATHEUS
ALVES
ARAUJO:10689030401

Assinado de forma digital por
EDUARDO MATHEUS ALVES
ARAUJO:10689030401
Dados: 2025.09.26 13:36:10 -03'00'

Eduardo Matheus Alves Araujo

Coordenadoria De Engenharia